



República Federativa do Brasil

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Afuá

C.G.C. 04.319.027/0001-00

LEI Nº 088/92, de 27 de abril de 1992.

Autoriza o Poder Executivo a firmar acordo de parcelamento de dívida para com o ' Instituto Nacional de Seguro Social-INSS' e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Afuá-PA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a , em nome do Município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do artº 58 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Artº 2º - Para o pagamento de prestações do principal e de seus acessórios, e de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas do Fundo ' de Participação dos Municípios.

Artº 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, dotações específicas para o pagamento de contribuições normais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, em 27 de abril de 1992.

APROVADO
Carlo
Presidente da Câmara

Aguinaldo da Silva Vaz.
Prefeito Municipal em exercício